

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 11/2005 Concurso público para professor do ensino de 1º e 2º graus	01 - 07
02-	ATO Nº 01/2005 Decreta luto oficial	07

EDITAL Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2005

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 do Decreto nº 94.664/1987, e 76, § 1º do Estatuto, c/c os arts. 99 a 121 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e com as Portarias nº 293, 10 de novembro de 2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a de nº 411 de 3 de fevereiro 2005, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas às inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo docente do ensino de 1º e 2º graus para o Colégio de Aplicação da UFPE.

1 - REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

- 1.10 candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 Estão dispostas 05 (cinco) vagas para Professor do Ensino de 1º e 2º graus, para o Colégio de Aplicação, distribuídas por Áreas, constantes no Anexo a este Edital, parte integrante deste para todos os fins, na Classe C, Nível 01, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva.
- 1.3 A remuneração inicial é de R\$ 1.437,19 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), correspondente ao vencimento inicial acrescido de 160% (cento e sessenta por cento) de GAE Gratificação de Atividade Executiva.
- 1.4O candidato aprovado e selecionado que tiver titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderá, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2 - INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: As inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Fone: 21268332), no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16 horas.
- 2.3 Taxa de inscrição: O pagamento da taxa de R\$ 33,00 (trinta e três reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., através da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site www.stn.fazenda.gov.br código de recolhimento 28832-2, nº de referência 0250100101, UG/GESTÃO 153080/15233.
- 2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, em original e cópia, a ser autenticada pela Secretaria do Colégio de Aplicação, os seguintes documentos:
- a)Diploma do Curso de Licenciatura Plena, específico para cada disciplina do concurso;
- b)Outros títulos que dispuser, obtido (s) em curso nacional credenciado ou estrangeiro.
- c)"Curriculum Vitae" comprovado; inclusive com cópia dos trabalhos produzidos. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- d)Histórico escolar completo dos cursos a que se referem às letras **a** e **b**, deste item, quando couber; e)Cópia da Cédula de Identidade;
- f)Cópia da Guia de Recolhimento da União, devidamente quitada.
- 2.5 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o Diploma de que trata o subitem 2.4, alíneas **a** e **b**, ele poderá ser substituído por declaração formal da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de documento que comprove o encaminhamento da solicitação do Diploma.

- 2.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso;
- 2.7 A inscrição será solicitada ao Coordenador Geral do Colégio de Aplicação, e protocolada na Secretaria do mesmo, em dias úteis, nos horários indicados neste Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada nos item 2.4.
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa será de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.9 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 2.10 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de novos documentos.
- 2.11 As inscrições serão aceitas pelo Coordenador Geral do Colégio de Aplicação e homologadas pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, sendo declarados inscritos os candidatos, publicando-se a decisão no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, verificada a falsidade de declarações prestadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3 - REOUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá:
 - a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
 - b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente.
 - c) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/1990;
 - e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - f) estar em gozo dos direitos políticos;
 - g) possuir a titulação mínima exigida para o cargo, comprovada através da apresentação do Diploma de Graduação devidamente registrado;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
- i) no momento da posse, estarem revalidados ou reconhecidos no país os títulos de Graduação e Pósgraduação emitidos por instituição de ensino superior estrangeira.
- 3.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas nos itens **e** e **f** do item 2.1.

4- REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação onde o interessado irá prestar concurso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início de seu início.
- 4.2 O Concurso constará de:
- a)julgamento de títulos;
- b)prova didática;
- c)prova escrita.
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 03 (três) e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 e 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a Títulos acadêmicos;
- b Atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c Atividades didáticas;
- 4.4 A prova escrita, terá peso 03 (três), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante nesse Edital, que será afixada na Secretaria do Colégio de Aplicação com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.
- 4.5 A prova didática, terá peso 04 (quatro), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. No julgamento da prova didática serão considerados o Plano de Aula, a Metodologia, o Domínio do Tema e a Capacidade de Comunicação dos candidatos.

5 - PROGRAMA:

O programa de cada área do concurso será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital, bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175 de 27/03/2002 e a Portaria nº 32/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 6.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.4. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.6. Este Edital encontra-se disponível na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.proacad.ufpe.br</u>, bem como na Secretaria do Colégio de Aplicação.

Prof°. Amaro Henrique Pessoa Lins Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ANEXO 1.								
CENTRO DE EDUCAÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	N° VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA		
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: SECRETARIA DO COLÉGIO DE	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE C, NÍVEL 1	DE	2	Licenciatura Plena em Letras		
APLICAÇÃO Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n;	ESTUDOS SOCIAIS	HISTÓRIA	CLASSE C, NÍVEL 1	DE	1	Licenciatura Plena em Historia		
Fone: 21268332 Horário: das 9:00 às 12:00 horas e	ESTUDOS SOCIAIS	GEOGRAFIA	CLASSE C, NÍVEL 1	DE	1	Licenciatura Plena em Geografia		
das 13:30 às 16 horas.	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	FÍSICA	CLASSE C, NÍVEL 1	DE	1	Licenciatura Plena Física		

publicado no D.O.U. N º 73, de 18.04.2005, Seção 3, Páginas 25 e 26

PROGRAMAS

Disciplina de HISTÓRIA

- 1.A História: principais correntes.
- 2.A História antes da escrita.
- 3. Oriente antigo e os povos do Egito, da Mesopotâmia, Persas, Hebreus, de Creta e da Fenícia.
- 4. Antiguidade clássica: Grécia e Roma e seus legados culturais.
- 5. Caracterização do feudalismo e suas relações sociais, seus regimes de propriedade da terra e de trabalho, e suas instituições políticas e religiosas.
- 6. Mercantilismo e colonização.
- 7.A era das revoluções: inglesa, americana e francesa.
- 8.O poder do Estado: o totalitarismo e suas influências no Brasil.
- 9.O mundo bipolarizado: a guerra fria e seus reflexos no Brasil.
- 10. O mundo globalizado e a nova ordem mundial.

Disciplina de GEOGRAFIA

- 1. Evolução do conhecimento geográfico.
- 2. Conceitos-chave da Geografia: espaço, paisagem, região, território, lugar e escala (cartográfica e geográfica).
- 3.Litosfera e relevo terrestre: agentes estruturais e modeladores.
- 4. Dinâmica da atmosfera e climas.
- 5. Domínios morfoclimáticos no Brasil.
- 6. Solos: formação, estrutura, degradação e conservação.
- 7.Industrialização. Urbanização e impactos ambientais.
- 8. Espaço rural: sistemas de produção, utilização de recursos e conflitos no campo.
- 9. População brasileira: aspectos demográficos, econômicos e sociais.
- 10. Energia, transportes, telecomunicações e a organização do espaço.
- 11. Formação territorial do Brasil e regionalização.
- 12. Comércio internacional e formação dos blocos regionais.
- 13. Globalização e fragmentação territorial do espaço.
- 14. Desenvolvimento, subdesenvolvimento e divisão internacional do trabalho.
- 15. Transformações no espaço brasileiro: da economia agrário-exportadora à economia urbano-industrial.

Disciplina de FÍSICA

- 1.Movimento
 - 1.1.Cinemática escalar
 - 1.2.Cinemática vetorial
- 2.Dinâmica
 - 2.1.Leis de Newton
 - 2.2.Força elástica
 - 2.3.Forças de resistência
 - 2.4. Forças em trajetórias curvilíneas
- 3. Trabalho e Energia
 - 3.1. Forças conservativas e não-conservativas
 - 3.2.Conservação da energia
 - 3.3. Sistemas conservativos e não-conservativos
- 4.Impulso e Ouantidade de Movimento Linear
 - 4.1. Sistema de partículas
 - 4.2. Conservação da quantidade de Movimento Linear
 - 4.3. Colisões mecânicas
- 5.Dinâmica Rotacional
 - 5.1. Momento da força
 - 5.2. Momento de inércia
 - 5.3. Conservação do momentum angular
- 6. Gravitação Universal
- 7. Estática do Corpo Rígido
- 8. Mecânica dos Fluidos
 - 8.1.Hidroestática
 - 8.2.Dinâmica dos fluidos
- 9. Termometria e Dilatação Térmica
- 10. Comportamento Térmico dos Gases

10.1. Teoria cinética

11.Calorimetria

- 11.1. Mudança de fase
- 11.2. Propagação de calor

12.Leis da Termodinâmica

- 12.1. Máquinas térmicas
- 12.2. Entropia

13. Óptica Geométrica

- 13.1. Reflexão
- 13.2. Espelhos planos e esféricos
- 13.3. Refração
- 13.4. Lentes e Instrumentos ópticos

14. Movimentos Oscilatórios

- 14.1. Movimento Harmônico Simples
- 14.2. Oscilações Amortecidas
- 14.3. Oscilações Forçadas
- 14.4. Ressonância

15.Ondas

- 15.1. Ondas Estacionárias
- 15.2. Difração, polarização e interferência
- 15.3. Acústica

16. Óptica Física

16.1. Difração, polarização e interferência da luz

17.Eletrostática

- 17.1. Força, campo e potencial elétrico
- 17.2. Lei de Gauss
- 17.3. Condutores em equilíbrio

18. Eletrodinâmica

- 18.1. Corrente elétrica e densidade de corrente
- 18.2. Modelo clássico da condução
- 18.3. Leis de Ohm
- 18.4. Circuitos elétricos simples e leis de Kirchhoff

19.Eletromagnetismo

- 19.1. Força e campo magnético
- 19.2. Indução eletromagnética
- 19.3. Correntes alternadas
- 19.4. Propriedades magnéticas da matéria
- 19.5. Ondas eletromagnéticas

20. Relatividade e Física Nuclear

- 20.1. Relatividade restrita
- 20.2. Decaimento radioativo
- 20.3. Fissão e fusão nuclear

21.Física Quântica

- 21.1. Radiação do corpo negro
- 21.2. Efeito fotoelétrico
- 21.3. Efeito Comptom
- 21.4. Espectros atômicos
- 21.5. Átomo de hidrogênio, átomo de Rutherford-Bohr
- 21.6. Ondas de De Broglie

Disciplina LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Concepções e práticas sociopedagógicas de leitura e de produção de textos.
- 2.Texto, textualidade, intertextualidade e interdisciplinaridade no ensino e na aprendizagem de Língua Portuguesa: concepções e práticas.
- 3. Situações didáticas e avaliação escolar, a partir de textos dos alunos.
- 4. Concepção de ensino de língua o papel da gramática nas aulas de Língua Portuguesa: que ensinar, para que ensinar e como avaliar?
 - 4.1.Relações lógico-sintático-semânticas da oração e do período.
 - 4.2. Aspectos morfossintáticos de:
 - 4.2.1; Sujeito: substantivo, pronome e oração subordinada substantiva subjetiva.
 - 4.2.2. Predicado: verbo transitividade; predicação; regência e concordância / orações subordinadas substantivas objetivas / oração subordinada substantiva predicativa.
 - 4.2.3. Sintaxe de regência nominal: adjetivos, advérbios e substantivos / complemento nominal / oração subordinada substantiva completiva nominal.
 - 4.2.4. Adjuntos adnominais: o adjetivo e suas flexões, concordância nominal e orações subordinadas adjetivas.
 - 4.2.5. Adjuntos adverbiais: advérbios, locuções e expressões adverbiais e orações subordinadas adverbiais.
- 5.O livro didático de Língua Portuguesa para o ensino fundamental: avaliação e utilização.
- 6.A literatura infanto-juvenil.
- 7. Concepção de arte e de literatura: periodização da literatura brasileira.
 - 7.1. Tendências contemporâneas.
 - 7.2.Modernismo.
 - 7.3.Simbolismo.
 - 7.4.Parnasianismo.
 - 7.5.Realismo-Naturalismo.
 - 7.6.Romantismo.
 - 7.7. Arcadismo.
 - 7.8.Barroco.

ATO Nº 01/2005

O Professor Amaro Henrique Pessoa Lins, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Decretar **luto oficial** por três dias na Universidade Federal de Pernambuco, sem prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, em decorrência do falecimento ocorrido no dia de ontem de **NAÍDE REGUEIRA TEODÓSIO**, *Professora Emérita* desta Instituição, cujas atividades acadêmicas e científicas no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde receberam o reconhecimento local, regional e nacional.

Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, em 18 de abril 2005, 184º da Independência e 117º da República.

Professor Amaro Henrique Pessoa Lins Reitor